



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AÇÃO PENAL nº 982/DF, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro FRANCISCO FALCÃO e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e, como RÉU, ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA, advogados(as) LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (PB018895) e, como RÉU, ARTUR PAREDES CUNHA LIMA FILHO, advogados(as) JOSÉ AUGUSTO DELGADO (RN007490), SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO (PB019317), ÂNGELO AUGUSTO COSTA DELGADO (DF015537) e, como RÉU, DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ e, como RÉU, RICARDO VIEIRA COUTINHO, advogados(as) EDSON KOHL JÚNIOR (DF073953), IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS (DF047398), INGRID DULCI MARINI (DF063461), JOÃO VITOR COMIRAN (MS026154), LEONARDO DANTAS DA NÓBREGA RUFFO (PB027849), MARIO HENRIQUE AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA (DF063543), NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (CE002649), VICTOR LUIZ DE FREITAS SOUZA BARRETO (PB019773) e, como RÉU, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, advogados(as) GEILSON SALOMÃO LEITE (PB006570), ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA (PB016004), JORDAN VITOR FONTES BARDUINO (PB027854), RAFAEL VILHENA COUTINHO (PB019947) e, como RÉU, DANIEL GOMES DA SILVA, advogados(as) CLÁUDIO SERPA DA COSTA (RJ104313), DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA (RJ181864), GUSTAVO NOGUEIRA SIQUEIRA (DF037962), RENAN DE SALLES POLIANO PEREIRA (RJ221946), constam as seguintes fases: em 28 de outubro de 2020, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO (ORIGINÁRIA) EM 28/10/2020; em 29 de outubro de 2020, DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO DE MINISTRO AO MINISTRO FRANCISCO FALCÃO - CORTE ESPECIAL; em 29 de outubro de 2020, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 11 de novembro de 2020, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 903479/2020; em 11 de novembro de 2020, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 16 de novembro de 2020, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 16 de novembro de 2020, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE DETERMINANDO NOTIFICAÇÃO (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 17/11/2020); em 16 de novembro de 2020, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 16 de novembro de 2020, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 17 de novembro de 2020, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 17/11/2020; em 17 de novembro de 2020, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO



Superior Tribunal de Justiça

ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 17 de novembro de 2020, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 942476/2020; em 17 de novembro de 2020, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 944225/2020; em 18 de novembro de 2020, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 949196/2020; em 19 de novembro de 2020, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA PELO MPF Nº 952797/2020; em 19 de novembro de 2020, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 952337/2020; em 24 de novembro de 2020, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) FLS. 89; em 26 de novembro de 2020, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 27 de novembro de 2020, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 27/11/2020; em 01 de dezembro de 2020, EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ORDEM NOTIFICATÓRIA Nº 000038/2020-CESP AO (À)..; em 01 de dezembro de 2020, EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ORDEM NOTIFICATÓRIA Nº 000036/2020-CESP AO (À)..; em 01 de dezembro de 2020, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO STJ Nº 003100/2020-CESP AO (À)DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL; em 03 de dezembro de 2020, JUNTADA DE PETIÇÃO DE OFÍCIO Nº 995714/2020; em 08 de fevereiro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 60365/2021; em 12 de fevereiro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 80133/2021; em 12 de fevereiro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE OFÍCIO Nº 80751/2021; em 17 de fevereiro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 93238/2021; em 25 de fevereiro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 123026/2021; em 03 de março de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 10 de março de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 10 de março de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 178907/2021; em 10 de março de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 174724/2021; em 17 de março de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 22 de março de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 22 de março de 2021, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 24/03/2021); em 23 de março de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 24 de março de 2021, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 24/03/2021; em 24 de março de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 26 de março de 2021, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO STJ Nº 000592/2021-CESP AO (À)SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



Superior Tribunal de Justiça

SOLICITANDO INFORMAÇÕES; em 30 de março de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 270707/2021; em 05 de abril de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 05/04/2021; em 06 de abril de 2021, CONCLUSOS PARA DESPACHO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 06 de abril de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 07 de abril de 2021, EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ORDEM NOTIFICATÓRIA Nº 000016/2021-CESP AO (À).; em 08 de abril de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA INCIDENTAL Nº 320928/2021; em 09 de abril de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 14 de abril de 2021, AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER; em 14 de abril de 2021, DISPONIBILIZADA CÓPIA DIGITAL DOS AUTOS À(O) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 27 de maio de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 27 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO O RESTABELECIMENTO DO ANDAMENTO DESTES PROCESSOS NESTE TRIBUNAL PARA FINS DE PROCESSAMENTO DE PETIÇÕES PENDENTES.; em 27 de maio de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 500579/2021; em 27 de maio de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE OFÍCIO Nº 458221/2021; em 27 de maio de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE DOCUMENTO(S) Nº 418439/2021; em 27 de maio de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 411175/2021; em 27 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE OS ADVOGADOS CONSTANTES NA PROCURAÇÃO DE FL. 612 FORAM INSERIDOS NA AUTUAÇÃO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO STJ.; em 27 de maio de 2021, AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 27 de maio de 2021, DISPONIBILIZADA CÓPIA DIGITAL DOS AUTOS À(O) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 15 de junho de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 15 de junho de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 525261/2021; em 15 de junho de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 563514/2021; em 25 de junho de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 06 de agosto de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 06 de agosto de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PELO MPF Nº 678668/2021; em 06 de agosto de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO



Superior Tribunal de Justiça

(RELATOR) COM PARECER DO MPF; em 14 de outubro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 917584/2021; em 14 de outubro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE OS ADVOGADOS CONSTANTES NO SUBSTABELECIMENTO DE FL. 979 FORAM INSERIDOS NA AUTUAÇÃO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO STJ. CERTIFICO, AINDA, A RETIRADA DO NOME DO ADVOGADO SUBSTABELECENTE DA AUTUAÇÃO DESTES AUTOS.; em 15 de outubro de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 09 de novembro de 2021, DECISÃO OU DESPACHO CONCESSÃO EM PARTE (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 10/11/2021); em 09 de novembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DE FLS. 983/988, ESTA COORDENADORIA PROCEDEU AO APENSAMENTO DOS ANEXOS RELATIVOS AO ESTADO DA PARAÍBA, OS QUAIS PASSARAM A COMPOR OS APENSOS 20 E 21. CERTIFICO, AINDA, QUE AS MÍDIAS AUDIOVISUAIS REFERENTES AO APENSOS MENCIONADOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA CÓPIA MEDIANTE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO ÓTICO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL.; em 09 de novembro de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 09 de novembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE A MÍDIA QUE ACOMPANHOU A DENÚNCIA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA CÓPIA NESTA COORDENADORIA MEDIANTE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO ÓTICO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL.; em 10 de novembro de 2021, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 10/11/2021; em 10 de novembro de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 10 de novembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PELO MPF Nº 1028743/2021; em 10 de novembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE FOI REALIZADA A TRANSFERÊNCIA DO ARQUIVO DIGITAL APRESENTADO NO LINK À FL. 993 E QUE SEU CONTEÚDO FOI COPIADO EM REDE INTERNA DESTE TRIBUNAL, FICANDO À DISPOSIÇÃO PARA CÓPIA DAS PARTES MEDIANTE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO ÓPTICO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL.; em 10 de novembro de 2021, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 10 de novembro de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 10 de novembro de 2021, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE CONCEDENDO PRAZO (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 12/11/2021); em 11 de novembro de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 12 de novembro de 2021, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM



Superior Tribunal de Justiça

12/11/2021; em 12 de novembro de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 17 de novembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 1046708/2021; em 17 de novembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA PELO MPF Nº 1046752/2021; em 19 de novembro de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR); em 19 de novembro de 2021, AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER; em 19 de novembro de 2021, DISPONIBILIZADA CÓPIA DIGITAL DOS AUTOS À(O) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 22 de novembro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 22/11/2021; em 22 de novembro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 22/11/2021; em 25 de novembro de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 26 de novembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 1075275/2021; em 26 de novembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 1076238/2021 (MPF); em 26 de novembro de 2021, CONCLUSOS PARA DESPACHO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) (PETIÇÃO ÀS FLS. 1027/1039 E IMPUGNAÇÃO ÀS FLS. 1041/1045); em 02 de dezembro de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 02 de dezembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 1084520/2021; em 02 de dezembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 1089611/2021; em 02 de dezembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 1092117/2021; em 03 de dezembro de 2021, CONCLUSOS PARA DESPACHO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) COM AS PETIÇÕES DE FLS. 1027/1039, 1041/1045 (IMPUGNAÇÃO), 1048/1056, 1058/1061 E 1063/1087; em 10 de dezembro de 2021, INCLUSÃO EM MESA PARA JULGAMENTO - PELA CORTE ESPECIAL - SESSÃO DO DIA 15/12/2021 09:00:00; em 15 de dezembro de 2021, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: A CORTE ESPECIAL, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR.

PETIÇÃO Nº 1046708/2021 - AGRG NA APN 982; em 15 de dezembro de 2021, CONHECIDO O RECURSO DE RICARDO VIEIRA COUTINHO E NÃO-PROVIDO, POR UNANIMIDADE, PELA CORTE ESPECIAL PETIÇÃO Nº 1046708/2021 - AGRG NA APN 982; em 17 de dezembro de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 17 de dezembro de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO -



Superior Tribunal de Justiça

PETIÇÃO Nº 2021/1046708 - AGRG NA APN 982 - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 01/02/2022; em 31 de janeiro de 2022, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACORDÃO; em 01 de fevereiro de 2022, PUBLICADO EMENTA / ACORDÃO EM 01/02/2022 PETIÇÃO Nº 1046708/2021 - AGRG; em 01 de fevereiro de 2022, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ACÓRDÃOS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 07 de fevereiro de 2022, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA PELO MPF Nº 54693/2022; em 11 de fevereiro de 2022, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) EMENTA / ACORDÃO EM 11/02/2022; em 17 de fevereiro de 2022, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 88369/2022; em 17 de fevereiro de 2022, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) (FL. 1129).; em 11 de março de 2022, TRANSITADO EM JULGADO EM 17/02/2022 O ACÓRDÃO DE FLS. 1092/1094 PARA O REÚ RICARDO VIEIRA COUTINHO; em 29 de julho de 2022, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO E APOIO A JULGAMENTOS DA CORTE ESPECIAL; em 29 de julho de 2022, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 614389/2022; em 29 de julho de 2022, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE O ADVOGADO CONSTANTE NO SUBSTABELECIMENTO DE FL. 1133/1134 FOI INSERIDO NA AUTUAÇÃO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO STJ. CERTIFICO, AINDA, A RETIRADA DOS NOMES DOS ADVOGADOS SUBSTABELECENTES DA AUTUAÇÃO DESTES AUTOS.; em 29 de julho de 2022, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) (FL. 1129).; em 08 de fevereiro de 2023, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 59725/2023; em 08 de fevereiro de 2023, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO, NOS TERMOS DA NOVA PROCURAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS (FL. 1139), QUE FOI INCLUÍDO NA AUTUAÇÃO O NOME DO ADVOGADO LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, OAB/PB 18.895 PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO STJ, PROCEDENDO-SE À EXCLUSÃO DOS NOMES DOS ANTIGOS PROCURADORES.; em 08 de fevereiro de 2023, CONCLUSOS PARA DESPACHO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) - FL. 1129; em 15 de março de 2023, JUNTADA DE PETIÇÃO DE OFÍCIO DO STF Nº 188022/2023; em 15 de março de 2023, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) (OFÍCIO DO STF - FLS. 1144/1153 E CERTIDÃO DE FL. 1129).; em 04 de abril de 2023, JUNTADA DE PETIÇÃO DE OFÍCIO DO STF Nº 268159/2023; em 04 de abril de 2023, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) - OFÍCIOS DO STF (FLS. 1144/1153 E 1155/1166) E CERTIDÃO DE



Superior Tribunal de Justiça

FL. 1129.; em 10 de abril de 2023, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO ELETRÔNICO N. 1/2023-GMFCF, PRESTANDO INFORMAÇÕES AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NESTA DATA.; em 24 de janeiro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 43661/2025; em 24 de janeiro de 2025, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) (COM OFÍCIO DO TCE/PB DE FLS. 1176/1182); em 04 de fevereiro de 2025, AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (FLS. 1184).; em 04 de fevereiro de 2025, DISPONIBILIZADA CÓPIA DIGITAL DOS AUTOS À(O) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 11 de fevereiro de 2025, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 12 de fevereiro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PELO MPF Nº 101090/2025; em 12 de fevereiro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PELO MPF Nº 102822/2025; em 12 de fevereiro de 2025, CONCLUSOS PARA DESPACHO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) COM MANIFESTAÇÕES DO MPF DE FLS.1186/1190 E 1191/1192; em 21 de março de 2025, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL; em 24 de março de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PELO MPF Nº 236234/2025; em 24 de março de 2025, CONCLUSOS PARA DESPACHO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) COM MANIFESTAÇÕES DO MPF DE FLS.1186/1190, 1191/1192 E 1194/1197; em 11 de junho de 2025, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL; em 11 de junho de 2025, DECLARADA INCOMPETÊNCIA (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 13/06/2025); em 12 de junho de 2025, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DJEN (CNJ); em 13 de junho de 2025, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 13/06/2025; em 13 de junho de 2025, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 18 de junho de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 558952/2025; em 23 de junho de 2025, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DECISÕES E VISTAS EM 23/06/2025; em 23 de junho de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 564095/2025; em 03 de julho de 2025, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO STJ Nº 001034/2025-CPCE AO (À) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA; em 03 de julho de 2025, JUNTADA DE OFÍCIO STJ Nº 001034/2025-CPCE; em 03 de julho de 2025, CONCLUSOS PARA DESPACHO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) COM OS AGRAVOS REGIMENTAIS DE FLS. 1204/1208 E 1210/1220; em 15 de outubro de 2025, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 1225/1226.. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA



Superior Tribunal de Justiça

17/10/2025); em 15 de outubro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE DOCUMENTO(S) Nº 963597/2025; em 16 de outubro de 2025, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DJEN (CNJ); em 17 de outubro de 2025, PUBLICADO VISTAS DIVERSAS EM 17/10/2025; em 17 de outubro de 2025, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 17 de outubro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 1001233/2025; em 17 de outubro de 2025, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE O ADVOGADO QUE APRESENTOU PEDIDO DE RENÚNCIA AOS PODERES OUTORGADOS POR DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ (FLS. 1233) FOI RETIRADO DA AUTUAÇÃO DO PRESENTE FEITO, FICANDO O CITADO RÉU SEM REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.; em 21 de outubro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 1011002/2025; em 24 de outubro de 2025, TIPO DE PETIÇÃO ALTERADO (PETIÇÃO Nº 1011002/2025 ALTERADA DE PET - PETIÇÃO PARA MANMPF - MANIFESTAÇÃO PELO MPF); em 27 de outubro de 2025, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DECISÕES E VISTAS EM 27/10/2025; em 27 de outubro de 2025, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO STJ Nº 001881/2025-CPCE AO (À) JUIZ (A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE JOÃO PESSOA COMUNICANDO DECISÃO; em 27 de outubro de 2025, JUNTADA DE OFÍCIO STJ Nº 001881/2025-CPCE; em 30 de outubro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE OFÍCIO Nº 1053335/2025; em 03 de novembro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE OFÍCIO Nº 1062331/2025; em 05 de novembro de 2025, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) FLS. 1233/1235, CERTIDÃO DE FLS. 1236 E 1284.; em 24 de novembro de 2025, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL; em 24 de novembro de 2025, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 1138482/2025; em 24 de novembro de 2025, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE OS ADVOGADOS CONSTANTES NO SUBSTABELECIMENTO DE FL. 1286 FORAM INSERIDOS NA AUTUAÇÃO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO STJ.; em 24 de novembro de 2025, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) (FLS.1233/1235, CERTIDÃO DE FLS. 1236 E 1284).; em 10 de dezembro de 2025, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) FLS. 1233/1235 E CERTIDÃO DE FLS. 1236 E 1284.; em 09 de fevereiro de 2026, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL; em 10 de fevereiro de 2026, JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PELO MPF Nº 73357/2026; em 10 de fevereiro de 2026, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A)



Superior Tribunal de Justiça

FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) COM MANIFESTAÇÃO PELO MPF (FLS. 1291/1293) E FLS. 1233/1235, 1236 E 1284).; em 06 de abril de 2026, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 316673/2026; em 06 de abril de 2026, CONCLUSOS PARA DESPACHO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) COM PETIÇÃO DE FLS. 1233/1235, CERTIDÕES DE FLS. 1236 E 1284, MANIFESTAÇÃO DO MPF DE FLS. 1291/1293 E PETIÇÃO DE FLS. 1295/1305; em 22 de abril de 2026, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL; em 22 de abril de 2026, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 371709/2026; em 23 de abril de 2026, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) FRANCISCO FALCÃO (RELATOR) COM PETIÇÃO DE FLS. 1233/1235, CERTIDÕES DE FLS. 1236 E 1284, MANIFESTAÇÃO DO MPF DE FLS. 1291/1293, PETIÇÃO DE FLS. 1295/1305 E PETIÇÃO DE FLS. 1307/1322. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO PENAL, Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral, Corrupção passiva.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **5006958**

Código de Segurança: **5D22.A4E7.85B2.204F**

Data de geração: **21 de julho de 2026, às 10:58:07**